



SETASC
Fls. _____
Rub. _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Estadual 10.442/2016, Decreto Estadual 1.528/2012 e alterações, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de mobiliário, para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania de Mato Grosso, especificamente, a Secretaria Adjunta de Assistência Social-SAAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gestao.mt.gov.br

SIAG: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

PREGOEIRO (A): MARCOS ALEXANDRE PEREIRA STOCCO



ÍNDICE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2019	3
PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	4
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
3. DO TERMO DE REFERÊNCIA/PLANO DE TRABALHO	5
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO	6
6. DO CREDENCIAMENTO	7
7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	8
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
9. DA SESSÃO DO PREGÃO	15
10. DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL	17
11. DA PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL	17
12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	18
13. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO	19
14. DOS RECURSOS	19
15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	21
16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	21
17. DO CONTRATO	22
18. DA GARANTIA	22
19. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	22
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PLANO DE TRABALHO DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO	25
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS	38
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	40
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP	41
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS	42
ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	43



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2019

PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, e do (a) seu PREGOEIRO (A) OFICIAL e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 037/2019/SETASC, de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/04/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO “ELETRÔNICO”, do tipo **MENOR PREÇO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL, que será processada e julgada de acordo com as disposições do Edital e de seus Anexos, bem como obediência ao disposto na Lei n. 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal 5450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Lei Estadual 10.442/2016, Decreto Estadual 840/2017, 1.528/2012 (e suas alterações), e subsidiariamente pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores).

Processo nº	275064/2019
Nº DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIAG:	010/2019
Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	A partir de 16/10/2019
Fim do acolhimento das propostas eletrônicas	30/10/2019 às 13h30min
Data da sessão eletrônica e abertura das propostas:	30/10/2019 às 14h00min
TEMPO DA DISPUTA	O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do (a) Pregoeiro (a), seguindo-se um tempo randômico de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos .
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO	www.gestao.mt.gov.br SIAG: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Cuiabá – MT (-1 hora de Brasília)

MANUAL PARA CADASTRAMENTO DO LICITANTE NO SIAG:

O licitante deverá seguir as orientações do manual, que se encontra disponível no site [HTTP://aquisicoes.sad.mt.gov.br/](http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/) na aba FORNECERES → DOWNLOADS → MANUAL PREGÃO ELETRÔNICO - LICITANTE. Qualquer dúvida consultar o help desk da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG/SIAG pelo fone (65) 3613-3606, das 13:00 às 19:00 horas (horário de Cuiabá-MT).

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Portal de Aquisições", constante da página eletrônica da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, endereço eletrônico: www.gestao.mt.gov.br, SIAG: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, do tipo **MENOR PREÇO** de acordo com o lote, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.



SETASC
Fis. _____
Rub. _____

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1.** Aquisição de mobiliário, para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania de Mato Grosso, especificamente, a Secretaria Adjunta de Assistência Social-SAAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que se enquadrem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que façam jus ao tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto, contrato social ou equivalente, especifique atividade de prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto desta licitação de acordo com o objeto.
- 2.2** O credenciado pela empresa deverá dispor de usuário (login) e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema de Aquisições Governamental – SIAG, no endereço eletrônico <http://www.gestao.mt.gov.br>, na Área de Aquisições/Portal de Aquisições ou diretamente no endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.
- 2.2.1** O licitante cadastrado que esteja com a senha inativa há mais de 60 (sessenta) dias, deverá providenciar revalidação da mesma junto à SEPLAG, através do telefone (65) 3613-3606, com antecedência que permita sua participação no certame.
- 2.3** A participação de empresas fornecedoras em pregões eletrônicos não estará vinculada à análise e aprovação do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF, mas, havendo o cadastro, e em plena validade, o mesmo poderá ser utilizado em substituição aos documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico Financeira.

Caso o fornecedor deseje efetuar o CGF, os ofícios de encaminhamento da solicitação de cadastro, além da relação de documentos necessários (Contrato Social, Certidões, dentre outros) à efetivação do cadastro, estão disponibilizados no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu “Fornecedores”, na área de Downloads, no item “DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAR A EMPRESA”, ou diretamente no link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/images/files/Documentacao_Necessaria_CERCA21012019091631.pdf.

- 2.4** O usuário e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, administrados pela Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.218/2006.
- 2.4.1** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.4.2** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 2.5** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente Licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da Licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 2.6** A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://www.gestao.mt.gov.br>, no link “Portal de Aquisições” no menu Fornecedores – “Área do Licitante”, ou diretamente no endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão e envio de sua proposta de preços e demais documentos de habilitação, até a data e hora previstas no preâmbulo deste Edital.
- 2.7** Os licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação no presente certame licitatório.



SETASC
Fls. _____
Rub. _____

- 2.8 O licitante responder4, sob as penas de lei, pela fiel observ4ncia das condi7c7es de participa7c7o estabelecidas nestas cl4usulas, reservando-se ao Pregoeiro (a) e equipe t4cnica e de apoio o direito de proceder dilig4ncias quando julgar necess4rio.
- 2.9 O presente Edital e o(s) Anexo(s) s4o complementares entre si, de modo que qualquer item, especifica7c7o ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, ser4o considerados v4lidos e eficazes.
- 2.10 As empresas interessadas dever4o acessar o Edital pela Internet, nos sites: www.setasc.mt.gov.br, menu **TRANSPAR4NCIA, AQUISI7C7ES GOVERNAMENTAIS**, Guia **LICITA7C7O/Edital de Licita7c7o**, ou atrav4s do endere7o eletr7nico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> no menu "Edital", ou mediante a entrega de 01 (um) pen drive diretamente na ger4ncia de Contratos e Aquisi7c7es da Secretaria de Estado de Trabalho e Assist4ncia Social, situada na Rua C, s/n do Centro Pol4tico Administrativo, Fone: (65) 3613-5762 ou (65) 3613-5716, no hor4rio de segunda a sexta-feira das 13h00min 4s 19h00min (Hor4rio Local).
- 2.11 O Preg4o Eletr7nico ser4 realizado em sess4o p7blica, por meio da INTERNET, mediante o monitoramento por criptografia e autentica7c7o em todas as suas fases;
- 2.12 **N4o poder4 participar, direta ou indiretamente, da licita7c7o:**
- a) Autor do projeto, b4sico ou executivo, sendo esta pessoa f4sica ou jur4dica;
 - b) Servidor de qualquer 6rg4o ou entidade vinculada ao 6rg4o promotor, bem como, 4 empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, s6cio, dirigente ou respons4vel t4cnico.
 - c) Cujo dirigente participe na condi7c7o de acionista com poder de mando, cotista ou s6cio de outro licitante, tamb4m participante da presente licita7c7o;
 - d) Empresas que tenham sido **declaradas inid7oneas** por 6rg4os da Administra7c7o P7blica Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni7c7o ou **punidas com suspens4o**, desde que a puni7c7o alcance esta Administra7c7o. Em ambos os casos, o ato dever4 ter sido publicado na Imprensa Oficial ou no registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inid7oneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual n6 9312/2010;
 - e) Os licitantes que estejam sob fal4ncia, concurso de credores, dissolu7c7es ou liquida7c7es;
 - f) Sociedades empresariais cujo objeto social n4o seja pertinente nem compat4vel com o objeto deste procedimento licitat6rio;
 - g) Empresa que possua em seus quadros s6cios, diretores, respons4veis legais ou t4cnicos, membros de conselho t4cnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licita7c7o;
 - h) Empresas estrangeiras que n4o funcionem no Pa4s;
 - i) N4o ser4 admitida a participa7c7o de institui7c7es sem fins lucrativos cujo estatuto e objetivos sociais n4o prevejam ou n4o estejam de acordo com o objeto contratado;
 - j) Sociedades Cooperativas considerando a veda7c7o contida no Termo de Concilia7c7o Judicial firmado entre o Minist4rio P7blico do Trabalho e a Uni4o, de 05 de junho de 2003, e a proibi7c7o do artigo 46 da Instru7c7o Normativa SLTI/MPOG n6 02, de 30 de abril de 2008;
 - k) Empresas que n4o se enquadrem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

3. DO TERMO DE REFER4NCIA/PLANO DE TRABALHO

- 3.1. Foi elaborado pela Secretaria de Adjunta de Assist4ncia Social - SAAS, o **Termo de Refer4ncia n6 016/2019**, visando a **aquisi7c7o mobili4rio.**, conforme **consta do Processo Administrativo n6 275064/2019**, o qual servir4 de base para todo o procedimento licitat6rio.



SETASC	
Fls. _____	
Rub. _____	

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho a seguir:
- 4.2. **Órgão/entidade:** 001, **Unidade:** 22.607, **Projeto/Atividade:** 4008, **Elemento de despesa** 44.90.52.00, **Fonte:** 395
- 4.3. Serão emitidas Notas de Empenho nos exercícios de 2019 e subsequentes em atendimento às despesas dos respectivos exercícios.
- 4.4. As despesas têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. **Até o terceiro dia útil que anteceder a licitação**, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências e/ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme **Art. 25 do Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017 e suas alterações**.
- 5.2. As petições deverão ser protocolizadas na **Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania** ou encaminhadas no e-mail: licitacao@setasc.mt.gov.br, devendo estar instruídas **conforme item 5.4**. Não serão reconhecidas impugnações interpostas após vencido o prazo legal.
- 5.3. **Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital** deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@setasc.mt.gov.br, como arquivo anexo ao corpo do e-mail;
- 5.4. Para que possam ser conhecidos os pedidos de esclarecimento e/ou impugnações deverão ser devidamente instruídos com as seguintes informações:
 - 5.4.1. **Para os pedidos de esclarecimento:** razão social (no caso de pessoa física com CPF e RG), endereço, assinatura em todas as vias, telefone e e-mail para contato, número do processo e do pregão ao qual se referem;
 - 5.4.2. **Para os pedidos de impugnação:** razão social (no caso de pessoa física com CPF e RG), endereço, assinatura em todas as vias, telefone, e-mail para contato, RG e CPF dos representantes legais, com cópia de procuração se for o caso, cópia do Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor e ainda o número do processo e do pregão ao qual se referem.
- 5.5. Os esclarecimentos/impugnações serão disponibilizados no sítio da Internet da Secretaria de Estado de Gestão www.gestao.mt.gov.br no link *"Portal de Aquisições"* ou diretamente através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no link correspondente a este edital, e passarão a integrar o presente Edital;
- 5.6. No Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, serão disponibilizadas, além das respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimento, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência no endereço eletrônico <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.
- 5.7. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências e/ou impugnações, interpostas após o decurso do prazo legal e que não apontem de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.
 - 5.7.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 5.8. Não sendo formulados até o prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, aos Licitantes, direito a qualquer reclamação posterior;
- 5.9. As dúvidas a serem dirimidas **por telefone** serão somente aquelas de **ordem estritamente informal**;
- 5.10. Caberá ao (à) pregoeiro (a) responder aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação (após análise da área técnica, conforme o caso) até o dia útil anterior à data de abertura da sessão da licitação, conforme **Art. 25, §1º do Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017**.



- 5.11. Se procedente e acolhida a impugnação os vícios do Edital serão sanados e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame;
- 5.12. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;
- 5.13. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos das demais sanções previstas neste edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a interessada deverá se cadastrar no sistema, através do endereço eletrônico: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, menu superior "FORNECEDORES"/CADASTRO;
 - 6.1.1. Para dúvidas de como se cadastrar, basta ir à Guia Downloads (na mesma página), clicar em "COMO CRIAR LOGIN E SENHA" ou diretamente através do link:
https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/images/files/CADASTRO_DO_USUARIO_E_PRECADASTRO_DE_EMPRESAS10122122016140436.pdf
- 6.2. Possuindo o cadastro, a empresa interessada deverá acessar o sistema, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, clicar no menu Fornecedor – acesso ao sistema (do lado esquerdo superior), e informar na página que se abrirá o Usuário (login) e senha criados no Cadastramento.
- 6.3. Em seguida, deverá acessar no Menu "Pregões", o item "Lançar Proposta";
 - 6.3.1. Para informações de como lançar propostas, basta acessar o endereço eletrônico <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, ir no menu superior FORNECEDORES/COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO ou diretamente no link:
https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/images/files/COMO_LANCAR_PROPOSTA_NO_PREGAO_ELETRONICO_008052017184204.pdf
- 6.4. Após disponibilizado pelo sistema a relação de pregões eletrônicos disponíveis, o licitante deverá escolher o pregão o qual deseja participar clicando no link "Visualizar";
- 6.5. As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas em participar do certame, deverão aceitar eletronicamente o **Termo de Credenciamento** e o **Termo de Habilitação** disponibilizados pelo sistema no momento do lançamento das propostas.
- 6.6. A aceitação do credenciamento de responsável para representar os interesses da Empresa Licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico
- 6.7. **É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente**, salvo, nos casos de representação para itens e/ou lotes distintos.
 - 6.7.1. É vedado o substabelecimento, com o intuito de representar outra empresa no mesmo procedimento licitatório.
- 6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:
 - 6.9.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
 - 6.9.2. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;



SETASC
Fls. _____
Rub. _____

- 6.9.3.** Dever de acompanhar as operaç3es no sistema eletr3nico, responsabilizando-se pelo 3nus decorrentes da perda de neg3cios por inobserv4ncia de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletr3nico ou de sua desconex3o.
- 6.10.** As informaç3es e/ou alteraç3es relativas ao credenciamento e a outras d3vidas sobre o sistema poder3o ser obtidas atrav3s do **SUPORTE T3CNICO DO SIAG**, atrav3s do telefone: (65) 3613-3606, ou na documentaç3o, dispon3vel para download no site <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Fornecedores", na opç3o "Downloads".
- 6.11.** O usu4rio (Login) e a senha ter3o validade determinada pela Secretaria de Planejamento e Gest3o – SEPLAG e poder3o ser utilizadas em qualquer Preg3o Eletr3nico, salvo quando canceladas por solicitaç3o do credenciado ou por iniciativa da SEPLAG, devidamente justificada;
- 6.12.** Caso exista algum fato que impeça a participaç3o de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inid3neo para licitar ou contratar com a Administraç3o P3blica, este fica impedido de participar da presente licitaç3o, correspondendo a simples apresentaç3o da proposta a indicaç3o, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participaç3o na presente licitaç3o, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1.** O licitante dever3 encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletr3nico, atrav3s do site <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, at3 o dia e hor3rio previstos neste Edital.
- 7.2.** A informaç3o dos dados para acesso dever3 ser feita na p3gina inicial do site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, opç3o "Fornecedor - Acesso ao Sistema" (lado superior esquerdo) ou, na p3gina inicial, no menu Acesso de Fornecedores (do lado direito superior);
- 7.3.** Ap3s informar os dados de acesso (usu4rio e senha), o licitante dever3 clicar em "Lançar Proposta", no menu esquerdo superior.
- 7.4.** Selecionar na lista de preg3es, o preg3o desejado, clicando em "Visualizar" e confirmar o Credenciamento;
- 7.4.1.** Para o exerc3cio do direito de prefer4ncia para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, aplicar-se-3o, no curso desta licitaç3o, as determinaç3es contidas na Lei Complementar n3 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alteraç3es, as quais dever3o declarar sua condiç3o, em campo pr3prio do sistema, resguardando-se ao (3) Pregoeiro (a) a faculdade de realizar as dilig4ncias que julgar necess3rias para provar a alegada situaç3o quando do cadastramento.
- 7.4.2.** A falsidade de declaraç3o prestada objetivando os benef3cios da LC 123/06 e suas alteraç3es caracterizar3 o crime de que trata o art. 299 do C3digo Penal, sem preju3zo do enquadramento em outras figuras penais e das sanç3es previstas neste Edital.
- 7.4.3.** A n3o declaraç3o no sistema da ME e EPP no momento do credenciamento acarretar3 a preclus3o autom3tica desse direito nas demais fases do processo licitat3rio, n3o podendo ser invocado posteriormente;
- 7.4.4.** N3o ser3o inclusas no regime diferenciado para fins desta licitaç3o, aquelas empresas que estiverem enquadradas em qualquer das situaç3es do § 43 do art. 33 da Lei Complementar n3 123 e suas alteraç3es, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.5.** Ap3s confirmado o credenciamento, o licitante dever3 clicar no bot3o "Criar Proposta", disponibilizado pelo sistema, selecionar no campo "Lote", o lote desejado, informando os dados solicitados pelo sistema. Ap3s informado os campos, o licitante dever3 salvar a proposta, clicando no bot3o "Salvar", e em seguida no bot3o "Enviar".
- 7.5.1.** O licitante deve atentar-se para que, no lançamento dos dados da proposta, n3o descumpra o estabelecido no § 53, Art. 24, da Lei Federal 5.450/05, que veda a identificaç3o do licitante. Portanto, nos campos disponibilizados pelo sistema para preenchimento da proposta, o licitante, deve evitar quaisquer informaç3es que possam identific3-lo.
- 7.5.2.** No campo Marca, caso seja produto desenvolvido pelo pr3prio licitante, e que possua o mesmo nome da empresa, informar o texto "Marca Pr3pria", a fim de impedir sua identificaç3o.



- 7.6.** O encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo (s), sujeitando-se o licitante às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA, de acordo com as sanções previstas no Decreto n. 840/2017.
- 7.6.1.** Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 7.6.2.** Para elaboração da proposta de preços, a PROPONENTE deverá observar marca (se for o caso), detalhamento do valor unitário e do valor total do respectivo lote, conforme o modelo constante no Anexo II, devendo atender a todas as exigências e especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- 7.6.3.** O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura das propostas eletrônicas;
- 7.6.4.** No cadastro da Proposta de Preço, o licitante deverá, no campo específico “Habilitação”, anexar os documentos de habilitação item 8. do Edital.
- 7.6.4.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados para cada lote dos quais o licitante vier a participar, preferencialmente no formato PDF. O nome do arquivo deverá, preferencialmente, fazer referência ao tipo de documento anexado: Ex.: Ao anexar a Certidão de FGTS, nomear o arquivo como FGTS;
- 7.6.4.2. Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, esta contiver anexo, inseri-lo mediante a opção ANEXAR DOCUMENTO, preferencialmente, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá, preferencialmente, iniciar com a palavra Anexo. Ex.: Anexo1.zip – **(o tamanho do arquivo não poderá exceder a 8 MB)**.
- 7.6.4.3. O disposto no subitem 7.5.1, não se aplica à proposta anexada junto à “Habilitação”, pois esta proposta só é visualizada após a fase de lances. Esta sim deverá conter os dados do licitante.
- 7.6.5.** O não envio de qualquer um dos documentos de habilitação exigidos, acarretará a inabilitação do licitante.
- 7.7.** A falta do detalhamento da PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA, exigido neste item, observadas as condições previstas nos subitens 7.6. deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta, implicará na desclassificação do licitante.
- 7.8.** Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.9.** Após a realização da sessão pública, a licitante convocada pelo Pregoeiro (a) deverá enviar a Proposta de Preços atualizada e cópia autenticada ou cópia simples acompanhado das originais, dos documentos de habilitação, à Gerência de Contratos e Aquisições da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, situada à Rua Júlio Domingos de Campos, nº 100, Centro Político Administrativo - CPA, CEP: 78049-031, Cuiabá - Mato Grosso, FONE: (65) 3613-5762 ou (65) 3613-5716, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do encerramento da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação da proposta, conforme a exigência contida no Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017.
- 7.10.** Sendo os documentos acima remetidos via postal, o licitante deverá comunicar e comprovar a remessa dos mesmos ao órgão, encaminhando via e-mail (licitação@setasc.mt.gov.br) cópia digitalizada do comprovante de postagem dos correios.
- 7.11.** A Proposta de Preços deverá ser enviada, preferencialmente, no Formulário Padrão de Proposta (**ANEXO II**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.
- 7.11.1.** A proposta de preços deverá conter: razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo banco e prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;
- 7.11.1.1. Esta proposta de preços, não se confunde com a proposta eletrônica, a qual o fornecedor preenche os campos informados pelo sistema, a qual não deve conter nenhum tipo de identificação.



SETASC
Fls. _____
Rub. _____

- 7.12. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.
- 7.13. Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste edital.
- 7.14. As empresas licitantes deverão entregar os produtos/materiais/serviços dentro da quantidade e das especificações constantes do **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**, deste Edital.
- 7.15. Para elaboração da proposta de preços, o licitante deverá observar o modelo constante no **Anexo II**, devendo atender a todas as exigências e especificações dos serviços/produtos contidas no **Anexo I – TERMO De REFERÊNCIA** deste Edital;
- 7.16. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;
- 7.17. Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens, de acordo com o lote escolhido, observando as quantidades solicitadas no edital, sob pena de desclassificação pela ausência de cotação para qualquer um deles;
- 7.18. **Na Proposta de Preços deve constar especificação clara e completa dos itens ofertados**, oferta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, possuindo as seguintes características:
- 7.18.1. Ser apresentada datilografada ou impressa, devendo ser entregue numerada e de preferência sequencialmente por ordem de lotes (quando houver), conforme Formulário Padrão de Propostas, constante no Anexo II desde Edital;
- 7.18.2. Deverá constar a razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo banco;
- 7.18.3. Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 7.18.4. Uma única cotação por lote, contendo o percentual de desconto para o item com no máximo até 2 (duas) casas após a vírgula, sem previsão inflacionária;
- 7.18.5. No percentual de desconto proposto deverão estar inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, treinamento, lucro, carga tributária, transporte ao local da entrega do objeto e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelo produto/serviço executado;
- 7.18.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos no percentual de desconto ofertado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;
- 7.19. Os documentos apresentados pelos licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, **quando redigidos em língua estrangeira**, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado e devidamente autenticados pelos respectivos consulados.
- 7.20. O (A) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos valores propostos;
- 7.21. As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, apresentando omissões e/ou irregularidades, ou ainda defeitos capazes de dificultar o julgamento, serão consideradas desclassificadas pelo (a) Pregoeiro (a);
- 7.22. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance eletrônicos ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro (a).



7.23. Ap4s a apresenta4o da proposta n4o cabe desist4ncia;

7.24. As empresas ap4s a apresenta4o da proposta, n4o poder4o alegar pre4o inexecu4vel ou cota4o incorreta e dever4o fornecer os produtos/servi4os sem 4nus adicionais;

7.25. O licitante que for beneficiado pela Isen4o do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Conv4nio ICMS n4o 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Pol4tica Fazend4ria dever4 considerar no pre4o proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PRE4OS:

7.25.1. O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se dispon4vel no “site” da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br - Portal da Legisla4o SEFAZ.

7.25.2. Em caso de d4vidas ou para fins de esclarecimentos relativos aos procedimentos necess4rios para obten4o dos cr4ditos decorrentes do Conv4nio ICMS n4o 73/04 o licitante dever4 entrar em contato no Plant4o Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2900.

7.25.3. Caber4 ao 4rg4o contratante verificar o seu enquadramento no Decreto n4o 1.272/2008 que regulamenta o Conv4nio ICMS N4o 73/04 no 4mbito estadual, para que possa efetuar o contrato no valor com o desconto de ICMS.

7.26. Ser4o DESCLASSIFICADAS as propostas:

7.26.1. Que n4o atenderem as especifica4es e exig4ncias do presente Edital e seus Anexos ou da Legisla4o aplic4vel;

7.26.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.26.3. Que impuserem condi4es ou contiverem ressalvas em rela4o 4s condi4es estabelecidas neste Edital;

7.26.4. Que n4o atenderem a quantidade total estimada para o item ou lote, indicados no presente Edital e seus Anexos ou da Legisla4o aplic4vel.

7.26.5. Propostas com pre4os manifestamente inexecu4veis, assim considerados aqueles que n4o venham a ter demonstrada sua viabilidade atrav4s de documenta4o que comprove que os custos dos insumos s4o coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade s4o compat4veis com a execu4o do objeto do contrato, condi4es estas necessariamente especificadas no ato convocat4rio da licita4o.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITA4O

8.1 DISPOSI4ES GERAIS DE HABILITA4O

8.1.1 Os documentos de habilita4o, que dever4o ser apresentados na sess4o p4blica, *ou, seja anexos 4 proposta de pre4os*, encontram-se detalhados nos seguintes itens:

8.1.1.1. *Relativos 4 Habilita4o Jur4dica;*

8.1.1.2. *Regularidade Fiscal e Trabalhista;*

8.1.1.3. *Qualifica4o Econ4mica Financeira;*

8.1.1.4. *Relativos 4 Qualifica4o T4cnica;*

8.1.1.5. *Declara4es*

8.1.2. No caso de participa4o de empresas que sejam inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores – C.G.F. do Estado de Mato Grosso poder4o apresentar Certificado de Inscri4o, em plena validade, em substitui4o aos documentos relativos 4 Habilita4o Jur4dica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualifica4o Econ4mica Financeira;

8.1.3. N4o ser4 aceito Certificado Geral de Fornecedores – C.G.F. fornecido por outros 4rg4os ou entidades da Administra4o P4blica Federal, Estadual ou Municipal, salvo para informa4es suplementares ou subsidi4rias;



SETASC
Fls. _____
Rub. _____

- 8.1.4.** A documentação das licitantes quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira será verificada, preferencialmente, mediante Cadastro Geral de fornecedores do Estado de Mato Grosso.
- 8.1.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:
- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
 - b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - c) O(s) atestado(s) de capacidade técnica/responsabilidade técnica, quando exigidos, poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.
- 8.1.6.** Os documentos apresentados no envelope de habilitação, sem disposição expressa do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua emissão;
- Obs.: Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidades técnicas.**
- 8.1.7.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos;
- 8.1.8.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado;
- 8.1.9.** Caso sejam apresentados documentos com data de validade expirada ou rasurada, é facultado ao (à) Pregoeiro (a) efetuar a consulta ON-LINE, junto à Base de Dados do(s) Órgão (s) expedidor (es) do(s) documento(s) disponível(eis) na INTERNET, no entanto a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta o licitante de comprovar a regularidade da documentação exigida, até o momento da fase final de habilitação. O não cumprimento deste dispositivo acarretará inabilitação;

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.2.2.** **Cédula de Identidade**, ou documento equivalente (com foto), **CPF e Registro Comercial** (este último apenas quando se tratar de empresa individual);
- 8.2.3.** **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 8.2.3.1.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.3.2.** A prova da regularidade será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.3.3.** **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- 8.3.4.** **Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional**, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- 8.3.5.** **Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- 8.3.6.** **Certidão Negativa de Débito Municipal**, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- 8.3.7.** **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual - CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda**, específica para participar em licitações, podendo ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou equivalente do respectivo domicílio tributário, na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;



8.3.8. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

OBS: Em alguns Estados as Certidões constantes dos subitens “8.3.7” e “8.3.8” são emitidas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, podendo assim ser apresentada uma única no lugar das mesmas.

8.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, no site www.tst.jus.br, acréscimo feito pela Lei 12.440, de 07.07.2011.

8.3.9.1. Caso as licitantes tenham se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, as exigências correrão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da mesma, **elencados da seguinte forma:**

a) As licitantes, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.3.10. As certidões de regularidade que admitirem a emissão pelo órgão competente, do tipo Certidão Positiva com Efeito de Negativa serão aceitas.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor Cível da Comarca onde a pessoa jurídica tiver sede, ou **execução patrimonial**, expedida pelo domicílio da pessoa física, ambas com prazo de expedição máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação;

8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.4.2.1. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou demonstrações contábeis assim apresentadas:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

c) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da



sede ou domicílio dos licitantes;

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis) referente ao último exercício exigível;
- Sendo optante pelo sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverão as licitantes apresentar a devida comprovação, de acordo com a Lei nº 9.317/1996, bem como na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.
- Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL as licitantes deverão apresentar Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006;

8.4.3. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

8.4.4. Nos termos do Art. 30, da Lei Complementar Estadual 605/2018, para fornecimento de bens de entrega imediata ou locação de materiais, ficam as microempresas ou empresas de pequeno porte, dispensadas da apresentação do balanço patrimonial, sendo o mesmo substituído, nos termos da alínea b, inciso III, art. 7º da Lei Estadual nº 10.442/2016, substituído pela apresentação da declaração anual de rendimentos/Imposto de Renda.

8.4.5. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1420/2013 da RFB e alterações, apresentação documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

8.5.1.1. A licitante deverá apresentar ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, conforme modelo constante no Anexo VI, referente ao objeto da licitação de acordo com o lote do qual participará, podendo ser emitido tanto por pessoa jurídica de direito público, quanto privado.

8.5.1.1.1. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá, preferencialmente, ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

8.5.1.1.2. Os atestados de capacidade técnica apresentados, não poderão ser emitidos por empresas participantes do mesmo grupo econômico ou que possuam sócio em comum com a licitante.

8.5.1.1.3. Sob pena de inabilitação, os atestados deverão apresentar no mínimo: razão social do emitente, identificação completa da empresa beneficiada, contendo CNPJ e o respectivo endereço, a identificação do signatário responsável, preferencialmente com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem à CPL realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas, e ainda, declaração de que os serviços foram prestados a contento dentro dos prazos estipulados.



8.5.1.1.4. Conforme art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, os conteúdos dos atestados/declarações poderão ser objeto de averiguação pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, mediante diligências. Nesse procedimento, poderão ser exigidos todos os insumos (contratos, ajustes, ordens de serviço, ordens de pagamento, notas fiscais, termos de aceite, planilhas, relatórios, gráficos, que comprovem a veracidade do conteúdo dos atestados. Se forem encontradas divergências entre o especificado nos atestados de capacidade e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no presente processo licitatório, a Licitante ficará sujeita às penalidades cabíveis.

8.5.1.1.5. A recusa do emitente do atestado em prestar esclarecimentos, informações, fornecer documentos comprobatórios, etc., desconstituirá o atestado de capacidade técnica e poderá configurar prática de falsidade ideológica, ensejando comunicação à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC e abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apuração de responsabilidade, em atendimento aos termos do Acórdão nº. 1724/2010-Plenário: “9.4. recomendar ao Ministério da Educação que preveja expressamente, em seus futuros Instrumentos convocatórios para aquisição de bens e serviços de TI, possibilidades de aplicação de sanções no que tange à apresentação de atestados de capacidade técnica incompatíveis com o objeto do certame, buscando, de antemão, inibir a participação de empresas que não satisfaçam as condições editalícias e/ou interfiram negativamente no normal andamento de qualquer ato da licitação”;

8.6. DAS DECLARAÇÕES

8.6.1. O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, mediante a apresentação da **declaração de habilitação** constante no anexo III:

a) Inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93;

No caso das microempresas e empresas de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuem alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva na supracitada declaração.

b) Cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto o inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;

c) Que atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e;

d) Que atende os preceitos constantes no inciso X, artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90 do Estado de Mato Grosso;

8.6.2. No caso de **Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** as quais assinalaram via sistema manifestando interesse em participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar:

8.6.2.1. REQUERIMENTO assinado por representante/sócio da empresa, conforme modelo constante no Anexo IV, juntamente com o **COMPROVANTE** de OPÇÃO pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

8.6.3. Apresentar declaração de que a empresa tem pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004, conforme modelo constante no Anexo V.

8.6.4. A falsidade das declarações prestadas acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. A partir da data e horários previstos neste Edital, a sessão pública do Pregão eletrônico, na internet, será aberta por comando do Pregoeiro;

9.2. Até meia hora antes da abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;



- 9.2.1.** A sess4o p4blica tamb4m poder4 ser suspensa, por prazo a ser definido na pr4pria sess4o, para an4lises, dilig4ncias ou provid4ncias que se fizerem necess4rias;
- 9.2.2.** O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver d4vida e julgar necess4rio.
- 9.3.** O Pregoeiro verificar4 as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que n4o estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 9.4.** A desclassifica4o de PROPOSTA ser4 sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 9.5.** O sistema ordenar4, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participar4o da fase de lance;
- 9.6.** Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dar4 in4cio 4 fase competitiva, quando ent4o os licitantes poder4o encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletr4nico;
- 9.7.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes dever4o estar conectados ao sistema para participar da sess4o de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante ser4 imediatamente informado de seu recebimento e respectivo hor4rio de registro e valor;
- 9.8.** Para efeito de lances os valores ofertados dever4o corresponder ao **VALOR BRUTO** (COM ICMS).
- 9.9.** Ser4o aceitos lances cujos valores forem inferiores ao 4ltimo, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofere4am lance inferior ao 4ltimo por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 9.10.** N4o ser4o aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 9.10.1.** Os lances ofertados ser4o no valor total do respectivo lote.
- 9.11.** Durante o transcurso da sess4o p4blica, os licitantes ser4o informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 9.12.** No caso de haver mais de 3 licitantes participantes, o sistema informar4 apenas os lances dos 3 primeiros colocados;
- 9.13.** O sistema n4o identificar4 o autor dos lances aos demais participantes;
- 9.14.** A etapa inicial de lances da sess4o ser4 encerrada por decis4o do Pregoeiro, tendo como crit4rio o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo rand4mico.
- 9.15.** Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletr4nico emitir4 aviso de que ter4 in4cio do tempo aleat4rio (rand4mico) que ficar4 caracterizado no sistema pela palavra **DOU-LHE 1, DOU-LHE 2 e DOU-LHE 3, logo em seguida a mensagem "in4cio do tempo rand4mico"**, findo o qual estar4 automaticamente encerrada a recep4o de lances. O tempo rand4mico vai de 0 (zero) at4 30 (trinta) minutos, nesta fase o sistema poder4 encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de interven4o do Pregoeiro (a) respeitando o limite m4ximo.
- 9.15.1.** Em face da impossibilidade de determina4o da finaliza4o do tempo aleat4rio/rand4mico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor m4nimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustra4o por falta de tempo h4bil para calcul4-lo e apresent4-lo durante o tempo aleat4rio.
- 9.16.** Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poder4 t4-lo cancelado pelo Pregoeiro atrav4s do sistema, justificando-o o atrav4s de mensagem aos participantes.
- 9.17.** Ao t4rmino do tempo rand4mico, o sistema anunciar4 a licitante com o menor pre4o.
- 9.18.** Ap4s o encerramento da etapa de lances da sess4o p4blica, o Pregoeiro poder4 encaminhar, pelo sistema eletr4nico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o crit4rio de julgamento, n4o se admitindo negociar condi4oes diferentes daquelas previstas no Edital. A negocia4o ser4 realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 9.19.** No caso de falha na conex4o do Pregoeiro ao sistema de licita4oes, no decorrer do pre4o eletr4nico em discepta4o, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletr4nico permanecer acess4vel aos licitantes, os lances continuar4o sendo recebidos, sem prej4izo dos atos realizados;



- 9.20. Quando a falha na conex4o do Pregoeiro ao sistema persistir **por tempo superior a 30 (trinta) minutos**, a sess4o do Preg4o na forma eletr4nica dever4 ser suspensa, somente devendo ser reiniciada ap4s comunica4o aos participantes, atrav4s da imprensa oficial, de novo dia e hora para a oferta dos lances;
- 9.21. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de of4cio, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de preg4o eletr4nico, cabendo da decis4o que suspender o certame, pedido de reconsidera4o.

10. DOS ATOS POSTERIORES 4 SESS4O VIRTUAL

- 10.1. Encerrada a etapa de lances da sess4o p4blica virtual, **o Pregoeiro analisar4 os documentos de habilita4o exigidos no item 08 e anexos 4 proposta de pre4os, lan4ados no sistema, sem prej4izo da exig4ncia de posterior encaminhamento dos originais ou das c4pias autenticadas dos mesmos e da proposta de pre4os atualizada pelo licitante vencedor**, em envelopes lacrados, **NO PRAZO M4XIMO DE 02 (dois) DIAS 4TEIS**, contados a partir do encerramento da sess4o;
- 10.1.1. Os documentos exigidos neste Preg4o dever4o ser apresentados em original, ou por qualquer processo de c4pia autenticada por cart4rio competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original, ou publica4o em 4rg4o da imprensa oficial;
- 10.1.2. A proposta atualizada e a documenta4o ficar4o 4 disposi4o de interessados nos autos do processo licitat4rio, pelo prazo de 2 (dois) dias, contados da publica4o do resultado, com vistas franqueadas aos interessados.
- 10.2. Se a proposta ou o lance de menor valor n4o for aceit4vel, ou se a licitante desatender 4s exig4ncias de classifica4o e/ou habilita4o, o Pregoeiro examinar4 a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contrata4o e a habilita4o da participante, na ordem de classifica4o, e assim sucessivamente, at4 a apura4o de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Tamb4m nessa etapa o Pregoeiro ainda poder4 negociar com a participante para que seja obtido pre4o melhor;
- 10.3. Constatado o atendimento das exig4ncias fixadas no Edital e Anexos, a sess4o ser4 suspensa para encaminhamento da amostra por parte do(s) licitante(s) provisoriamente declarado(s) como vencedor(es), conforme item 14 deste Edital;
- 10.4. Sendo a(s) amostra(s) aprovada(s), o objeto ser4 adjudicado 4 autora da proposta ou lance menor (vencedora provis4ria);
- 10.5. N4o sendo aprovada(s) a(s) amostra(s), o licitante ser4 desclassificado, sendo chamado o pr4ximo na ordem de classifica4o para apresenta4o d(a) amostra(s), conforme item 14.9 deste Edital;
- 10.6. Ap4s a adjudica4o, ser4 aberto prazo para manifesta4o de inten4o de eventuais recursos, conforme item 15 deste Edital;
- 10.7. No momento da suspens4o, ser4 informado via chat aos participantes a data de reabertura da sess4o para declara4o da decis4o final;
- 10.8. Homologada a licita4o pela autoridade competente, a vencedora ser4 convocada para assinar o contrato.

11. DA PROPOSTA DE PRE4OS DOCUMENTAL

- 11.1. A PROPONENTE, primeira classificada, dever4 apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado, para avalia4o, observando o prazo e autentica4o, consoante no subitem **10.1**;
- 11.2. A proposta dever4 ser apresentada em 01 (uma) via original, na l4ngua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto 4s express4es t4cnicas de uso corrente, impressa por meio de edi4o eletr4nica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- 11.3. A proposta de pre4os dever4 ser apresentada datilografada ou impressa, devendo ser entregue, preferencialmente, numerada sequencialmente, por ordem de lotes (quando houver), conforme formul4rio padr4o de proposta constante no Anexo II deste Edital;
- 11.4. Dever4 constar a raz4o social da licitante, n4o do CNPJ/MF, endere4o completo, telefone para contato e, se poss4vel, endere4o eletr4nico (e-mail), n4o da conta corrente, 4g4ncia e respectivo banco;



- 11.5. Uma 4nica cota4o, contendo marca e pre4os unit4rio e totais por LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e/ou por extenso, fracionados at4 o limite dos centavos (duas casas decimais ap4s a v4rgula) tanto para pre4os unit4rios quanto para os totais sem previs4o inflacion4ria. Em caso de diverg4ncia entre os valores unit4rios e totais, ser4o considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, ser4 considerado o 4ltimo;
- 11.6. Os pre4os apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos direto e indiretos, tributos incidentes, servi4o, translados, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necess4rios ao cumprimento integral do objeto desta aquisi4o;
- 11.7. As empresas ap4s a apresenta4o das propostas n4o poder4o alegar pre4o inexequ4vel ou cota4o incorreta e dever4o fornecer os produtos sem 4nus adicionais;
- 11.8. Estar devidamente assinada na 4ltima p4gina e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;
- 11.9. Conter especifica4es claras e detalhadas do objeto ofertado, com descri4o precisa, nos termos do constante no **ANEXO II**, contendo **pre4o mensal**, se for o caso, e total do respectivo lote para o qual est4 concorrendo, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o m4ximo de duas casas decimais, em algarismo e este 4ltimo por extenso, prevalecendo no caso de diverg4ncia os valores por extenso sobre os num4ricos;
- 11.10. Dever4 ter **validade n4o inferior a 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de abertura das propostas eletr4nicas, sendo que **neste per4odo os pre4os ser4o irreeajust4veis**;
- 11.11. A proposta que omitir o prazo de validade ser4 considerada como v4lida pelo per4odo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresenta4o.
- 11.12. Conter declara4o de que no pre4o a ser praticado est4o inclu4das todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obriga4es trabalhistas, previdenci4rias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licita4o;
- 11.13. Conter declara4o expressa dos licitantes de que tem plena ci4ncia do conte4do do Edital e seus Anexos e ainda, que atende a todas as condi4es estabelecidas para o presente Preg4o.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1. No julgamento e classifica4o das propostas, ser4 adotado o crit4rio de **MENOR PRE4O**, observado os prazos m4ximos para fornecimento, as especifica4es t4cnicas e os par4metros m4nimos de desempenho e qualidade definidos neste edital. Todos devem estar em perfeita conson4ncia com as condi4es definidas neste Edital e/ou Anexo(s);
- 12.2. O PRE4O BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) ser4 utilizado para fins de Julgamento das Propostas de Pre4os. O PRE4O L4QUIDO (SEM O ICMS) ser4 utilizado para fins de Emiss4o do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal, se for o caso.
- 12.3. O Pregoeiro poder4 sanar evidentes erros materiais, que n4o alterem a subst4ncia da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jur4dica, bem como diverg4ncia entre o quantitativo do(s) Anexo(s) e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os c4lculos da PROPOSTA, exceto do pre4o unit4rio;
- 12.4. No caso de desatendimento de quaisquer exig4ncias e especifica4es previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, ser4 desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficar4 sujeita 4s san4es previstas no Edital.
- 12.5. Se a documenta4o de habilita4o n4o estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, dever4 o (a) pregoeiro (a) considerar a proponente inabilitada, salvo as situa4es que ensejarem a aplica4o da Lei Complementar 123/2006.
- 12.6. Poder4 o (a) Pregoeiro (a) declarar erro formal, desde que n4o implique desobedi4ncia 4 legisla4o e for evidente a vantagem para a Administra4o, devendo tamb4m, se necess4rio, promover dilig4ncia para dirimir a d4vida.
- 12.7. Constatando atrav4s da dilig4ncia o n4o atendimento ao estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) considerar4 o proponente inabilitado e prosseguir4 a sess4o.



- 12.8.** Se a oferta n4o for aceit4vel ou se o licitante desatender 4s exig4ncias habilitat4rias, o (a) Pregoeiro (a) examinar4 a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo 4 habilita4o do proponente, na ordem de classifica4o, e assim sucessivamente, at4 a apura4o de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste certame;
- 12.9.** O pregoeiro poder4 habilitar mais de 01 (um) licitante por item e/ou lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preteriu4o da ordem classificat4ria, conforme art. 36 Par4grafo Decreto Estadual 840/2017.
- 12.10.** Constando o atendimento 4s exig4ncias fixadas no edital, o licitante ser4 declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame;
- 12.11.** Quando todos os licitantes forem inabilitados, o (a) Pregoeiro (a) poder4 suspender a sess4o e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias 4teis para a apresenta4o de nova habilita4o, escoimados os v4cios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, 53° da Lei 8.666/93, mantendo-se a classifica4o das propostas e lance eletr4nicos;
- 12.12.** Se o licitante for inabilitado, ser4o exclu4dos todos os itens/lotos nos quais tenha ofertado a melhor proposta, salvo se a inabilita4o decorrer de capacidade t4cnica ou econ4mica pertinente a um item, hip4tese em que permanecer4 a habilita4o para outros itens;
- 12.13.** Todas as propostas de pre4os e documentos de habilita4o do vencedor ser4o vistos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pela equipe t4cnica (conforme o caso);
- 12.14.** Encerrada a sess4o, proceder-se-4 a assinatura da ata da reuni4o pelo (a) Pregoeiro (a) e pela equipe de apoio, e registro das empresas participantes.
- 12.15.** Se o licitante vencedor se recusar a executar o objeto licitado, os demais licitantes ser4o chamados na ordem de classifica4o para faz4-lo, sujeitando-se o desistente 4s san4oes estabelecidas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n4 8.666/93;

13. JULGAMENTO DA HABILITA4O

- 13.1.** A licitante vencedora, ou convocada pelo pregoeiro ter4 os documentos de habilita4o analisados ap4s a fase de lances, sendo que os mesmos devem ter sido anexados no momento do cadastro de sua proposta sob pena de inabilita4o.
- 13.1.1.** Os documentos de habilita4o dever4o ser anexados para cada lote dos quais o licitante vier a participar, preferencialmente no formato PDF. O nome do arquivo dever4, preferencialmente, fazer refer4ncia ao tipo de documento anexado: Ex.: Ao anexar a Certid4o de FGTS, nomear o arquivo como FGTS.
- 13.2.** Sem preju4zo da an4lise de documentos de habilita4o anexada ao sistema, os originais ou c4pias autenticadas dever4o ser encaminhados 4 Ger4ncia de Contratos e Aquisi4oes da Secretaria de Estado de Trabalho e Assist4ncia Social, situada 4 Rua J4lio Domingos de Campos, n4 100, Centro Pol4tico Administrativo – CPA, CEP: 78049-031, Cuiab4 - Mato Grosso, FONE: (65) 3613-5762 ou (65) 3613-5716, **no prazo m4ximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do encerramento da sess4o pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassifica4o da proposta, conforme a exig4ncia contida no Art. 39 do Decreto Estadual n4 840/2017;

14. DOS RECURSOS

- 14.1.** Ap4s declarada a vencedora no sistema, qualquer licitante, poder4 recorrer contra essa decis4o do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, EM CAMPO PR4PRIO DO SISTEMA, manifestar sua inten4o de recorrer, com o registro da s4ntese de suas raz4oes em at4 **15 (quinze) minutos** ap4s registrada no sistema a DECLARA4O DE VENCEDORA;
- 14.2.** O pregoeiro examinar4 a aceitabilidade do recurso no momento da sess4o, podendo:
- 14.2.1.** Recus4-lo, se for relativo a decis4oes e atos anteriores 4 sess4o ou absolutamente impertinentes;
- 14.2.2.** Rever a decis4o questionada, praticando os atos necess4rios;
- 14.2.3.** Aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo ap4s o fim do prazo para apresenta4o das raz4oes e contrarraz4oes recursais;



- 14.3. Sendo aceito o recurso, o recorrente poder4 apresentar as raz4es do recurso no prazo m4ximo de **03 (tr4s) dias 4teis**, ap4s o encerramento da sess4o;
- 14.4. Ficar4o as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar **contrarraz4es** em igual n4mero de dias, que come4ar4o a correr imediatamente ap4s o t4rmino do prazo da recorrente, independente de qualquer notifica4o, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses.
- 14.5. As peti44es dos recursos interpostos na forma indicada acima dever4o ser encaminhadas, devidamente instruídas (assinatura, endere4o, raz4o social, n4. do processo, n4. do preg4o e telefone para contato).
- 14.6. Caso as **raz4es** sejam apresentadas dever4o ser protocoladas no endere4o eletr4nico licitacao@setasc.mt.gov.br ou fisicamente na Secretaria de Estado de trabalho e Assist4ncia Social, na Ger4ncia de Contratos e Aquisi4es, situada a J4lio Domingos de Campos, n4 100, Centro Pol4tico Administrativo – CPA, CEP: 78049-031, Cuiab4 - Mato Grosso, FONE: (65) 3613-5762 ou (65) 3613-5716. No caso das **contrarraz4es**, as, mesmas tamb4m dever4o ser protocoladas nos endere4os acima mencionados.
- 14.7. Precluir4 o direito do licitante em recorrer a n4o manifesta4o da inten4o de recurso ou o registro desta ap4s decorridos 15 (quinze) minutos do registro da declara4o de vencedora. Equivale a aus4ncia de motiva4o alega4es gen4ricas, evasivas, que n4o atendam aos requisitos m4nimos da linguagem como a clareza e a objetividade;
- 14.8. Caso a declara4o de vencedora n4o ocorra no dia da sess4o de disputa de pre4os, o Pregoeiro informar4 no sistema SIAG, dispon4vel no s4tio da SEPLAG data e hor4rio em que far4 a declara4o de vencedora, caso em que os licitantes ter4o 15 (quinze) minutos ap4s o registro no sistema da declara4o de vencedora para registrar sua inten4o de recorrer com o registro da s4ntese de suas raz4es sendo-lhe facultado apresentar as raz4es do recurso no prazo de 03 (tr4s) dias 4teis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarraz4es em igual n4mero de dias que come4ar4o a correr do t4rmino do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses.
- 14.9. Os procedimentos para interposi4o de recurso, compreendida a manifesta4o pr4via do Licitante, durante a sess4o p4blica, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarraz4es pelos demais Licitantes, ser4o realizados exclusivamente no 4mbito do sistema eletr4nico, em formul4rios pr4prios.
- 14.10. A falta de manifesta4o no prazo descrito no edital e motivada importar4 a preclus4o do direito de recurso, assim, o Pregoeiro desconhecer4 eventuais raz4es de recurso intempestivas, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora;
- 14.11. O acolhimento de recurso importar4 a invalida4o apenas dos atos insuscet4veis de aproveitamento;
- 14.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicar4 o objeto e homologar4 o procedimento licitat4rio.
- 14.13. N4o pode ser objeto de recurso as quest4es que dever4iam ser versadas na impugna4o do edital porque j4 ficaram preclusas.
- 14.14. Os recursos poder4o ser acolhidos somente ap4s a verifica4o dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: tempestividade, legitimidade, interesse e motiva4o por parte do licitante. (Ac4rd4o TCU n4 339/2010 – Plen4rio).
- 14.15. Se depois de transcorrido o prazo de **03 (tr4s) dias 4teis**, o interessado n4o encaminhar os memoriais, o (a) Pregoeiro(a) n4o estar4 obrigado a analisar as raz4es mencionadas na sess4o, exceto quando se tratar de mat4ria de ordem p4blica;
- 14.16. Havendo recurso contra a decis4o do Pregoeiro(a) acerca de determinado item ou lote, este n4o ter4 efeito suspensivo para os demais;
- 14.17. A alega4o de pre4o inexequ4vel por parte de um dos licitantes com rela4o 4 proposta de pre4os de outro licitante **dever4 ser devidamente comprovada por quem alega, sob pena de n4o conhecimento do recurso interposto**;
- 14.18. Os autos do processo permanecer4o com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Estado de trabalho e Assist4ncia Social, na Ger4ncia de Contratos e Aquisi4es, situada 4 Rua J4lio Domingos de Campos, n4 100, Centro Pol4tico Administrativo – CPA, CEP: 78049-031, Cuiab4 - Mato Grosso, nos dias 4teis, em hor4rio de funcionamento do 4rg4o;



- 14.19. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.**

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Pregoeiro (a), ficará sujeita à homologação da autoridade competente, neste caso, a Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania.
- 15.2.** No caso de participação de apenas um licitante no certame, estando a Habilitação de acordo com o solicitado neste Edital, o pregoeiro suspenderá a sessão, e encaminhará os autos do processo para autorização de adjudicação pela Secretária Estadual de Assistência Social e Cidadania, conforme disposto no § 3º, Art. 29 do Decreto Estadual 840/2017:

*"§ 3º Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, o pregoeiro deverá conduzir a sessão até o seu final, podendo adjudicar o objeto ou **submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação.**"*

- 15.3.** Se o licitante não anexar documentos de habilitação na Proposta de preços, bem como retardar ou recusar a assinatura do contrato, poderá o (a) pregoeiro (a) desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Administração, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 16.1.** A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos no local e prazos informados no item 9 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 16.2.** O recebimento dos produtos ocorrerá primeiramente de forma provisória, momento no qual será verificada apenas as quantidades e integralidade física, sendo emitida ao final da conferência, um termo de recebimento provisório.
- 16.3.** Estando os produtos em conformidade com o exigido, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- 16.4.** No caso de encontradas inconsistências entre as características dos produtos entregues e as exigidas no Termo de Referência, será lavrado um Termo de Recusa, no qual serão informadas as desconformidades encontradas.
- 16.5.** Não sendo procedida as devidas substituições, o Fiscal encaminhará relatório com explanação dos fatos à Gerência de Contratos, para que a mesma adote as devidas providências necessárias, sujeitando a empresa vencedora às penalidades e sanções legais, podendo ser cancelada a adjudicação da empresa, sendo chamada a próxima na ordem de classificação.
- 16.6.** Após o recebimento provisório, a **CONTRATANTE**, por meio do fiscal de contrato, fará a verificação da conformidade e qualidade dos produtos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus anexos.
- 16.7.** Tanto para o recebimento provisório quanto para o definitivo, os produtos poderão ser recusados no todo ou em partes.
- 16.8.** Os produtos recusados no recebimento deverão ser recolhidos pelo fornecedor e substituídos dentro de um prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da Notificação da **CONTRATANTE**.
- 16.9.** A contagem do prazo para recebimento definitivo ficará suspenso, no caso de encontradas inconsistências no durante o recebimento provisório, até a correção das mesmas.
- 16.10.** Estando os produtos em conformidade com o exigido, a **CONTRATANTE** deverá proceder ao ateste da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo e encaminhá-la para as devidas providências referente ao pagamento;



- 16.11.** Os recebimentos provis3rio e definitivo ou atesto da nota Fiscal, n3o eximem a CONTRATADA da exist4ncia de v3cios ocultos conforme C3digo Civil e C3digo de Defesa do Consumidor.

17. DO CONTRATO

- 17.1.** O Termo de Contrato de fornecimento dos m3veis ser3 substituído pela Nota de Empenho na forma do §4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observadas as disposiç3es deste Termo de Refer4ncia, do Edital e da Proposta da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame:

“§4º É dispens3vel o "termo de contrato" e facultada a substituiç3o prevista neste artigo, a crit3rio da Administraç3o e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais n3o resultem obrigaç3es futuras, inclusive assist4ncia t3cnica.”

18. DA GARANTIA

18.1. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 18.1.1.** N3o se aplica.

18.1.2. DA GARANTIA DOS M3VEIS

Os m3veis dever3o possuir garantia m3nima de 01 (um) ano, sendo a mesma regida pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (c3digo de Defesa do Consumidor – CDC).

19. DA FORMA E CONDIÇ3ES DE PAGAMENTO

- 19.1.** Conforme cl3usula d3cima terceira, e seus subitens, do Termo de Refer4ncia 016/2019, Anexo I deste Edital.

20. DAS SANÇ3ES ADMINISTRATIVAS

- 20.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execuç3o da presente licitaç3o, n3o mantiver a proposta oferecida, falhar ou fraudar a execuç3o do objeto licitado, comportar-se de modo inid3neo, fizer declaraç3o falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito pr3vio da citaç3o e da ampla defesa, ficar3 impedido de licitar e contratar com a Administraç3o pelo prazo de at4 5 (cinco) anos.
- 20.2.** Al4m das cominaç3es previstas no item anterior, a Licitante, no caso de n3o honrar sua proposta e de n3o manter as condiç3es habilitat3rias que lhe garantiram a vit3ria na licitaç3o, frustrando, desse modo, a contrataç3o, estar3o sujeitas 3 sanç3o de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, aplicada em dobro no caso de reincid4ncia, garantido o contradit3rio e a ampla defesa
- 20.3.** O n3o comparecimento ou a recusa injustificada do Credenciado para a assinatura do contrato sujeitar3 o desistente 3 sanç3es estabelecidas no **item 20.2. deste Edital**, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 20.4.** Pelo descumprimento das obrigaç3es e demais condiç3es do Contrato, poder3 a Contratante, garantida o direito ao contradit3rio e a pr3via e ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias 3teis, aplicar as seguintes sanç3es, sem exclus3o das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:
- Advert4ncia
 - Multa
 - Rescis3o Unilateral
 - Suspens3o Tempor3ria do direito de participar em licitaç3es e impedimento de contratar com a administraç3o p3blica por prazo n3o superior a 2 (dois) anos.



- 20.5. Os crit4rios e condi77es relativos a aplica77o das san777es mencionadas na cl1usula anterior, est1o descritas detalhadamente na **Cl1usula 17 do Termo de Refer4ncia, Anexo I deste Edital**, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

21. DAS DISPOSI777ES GERAIS

- 21.1.** A empresa vencedora, dever1a proceder o cadastramento junto a Superintend4ncia de Aquisi777es Governamentais de Mato Grosso da Secretaria de Planejamento e Gest1o - SEPLAG, no Cadastro de Fornecedores, no caso de ainda n1o ser inscrita, conforme disposto no 5º, do Art. 12, do Decreto Estadual 840/2017.
- 21.2.** 4 facultado o Pregoeiro, em qualquer fase da licita777o, a promo777o de **dilig4ncia destinada a esclarecer ou complementar a instru777o deste processo**, vedada a inclu777o posterior de documentos ou informa777es que deveriam constar no ato da sess1o p1blica;
- 21.3.** O Pregoeiro, no interesse p1blico, poder1 sanar, relevar omiss777es ou erros puramente formais observados na documenta777o e na proposta, desde que n1o contrariem a legisla777o vigente e n1o comprometam a lisura da licita777o, sendo poss4vel a promo777o de dilig4ncia destinada a esclarecer ou a complementar a instru777o do processo;
- 21.4.** A autoridade competente para determinar a contrata777o poder1 revogar a licita777o por raz777es de interesse p1blico derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anul1-la por ilegalidade, de of4cio ou por provoca777o de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 21.5.** A anula777o do procedimento induz 1 do contrato.
- 21.6.** Os licitantes n1o ter1o direito 1 indeniza777o em decorr4ncia da anula777o do procedimento licit1torio, ressalvado o direito do contratado de boa-f4 de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de prepara777o e apresenta777o de suas propostas, e ao 4rg1o ou Entidade n1o ser1, em nenhuma hip777tese, respons1vel por esses custos, independentemente da condu777o ou do resultado do processo licit1torio;
- 21.8.** Os proponentes s1o respons1veis pela fidelidade e legitimidade das informa777es e dos documentos apresentados em qualquer fase da licita777o;
- 21.9.** Ap777s apresenta777o da proposta, n1o caber1 desist4ncia, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 21.10.** N1o havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impe777a a realiza777o do certame na data marcada, a sess1o ser1 redesignada para o dia, hora e local definidos e novamente publicada na Imprensa Oficial.
- 21.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se 1 o dia do in4cio incluir-se 1 o do vencimento. S777o se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Secretaria de Estado de Assist4ncia Social e Cidadania – SETASC.
- 21.12.** O desatendimento de exig4ncias formais n1o essenciais n1o importar1 no afastamento do licitante, desde que sejam poss4veis as aferi777es das suas qualifica777es e as exatas compreens777es da sua proposta, durante a realiza777o da sess1o p1blica de PREG1O.
- 21.13.** As normas que disciplinam este preg1o ser1o sempre interpretadas em favor da amplia777o da disputa entre os interessados, sem comprometimento da seguran777a do futuro contrato.
- 21.14.** A Administra777o poder1 convocar o CONTRATADO para negociar a redu7777o dos pre777os, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especifica777es indicadas na proposta, em virtude da redu7777o dos pre777os de mercado;
- 21.15.** A homologa777o do resultado desta licita777o n1o gera direito 1 contrata777o, mas mera expectativa de direito.
- 21.16.** Aos casos omissos aplicam-se as disposi777es constantes da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.
- 21.17.** O 4rg1o contratante dever1 observar e fazer cumprir a legisla777o estadual sobre o ICMS;



SETASC
Fls. _____
Rub. _____

- 21.18.** O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).
- 21.19.** A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação bem como demais anexos que o integram.
- 21.20.** A proposta deverá ter validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública da licitação.
- 21.21.** Deverá ser contratada a empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenda todos os requisitos documentais, forneça o produto conforme descrição e ofereça melhor preço (economia).
- 21.22.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- 21.23.** A falta de mão de obra não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução na entrega do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 21.24.** Cláusula anti-corrupção: “Para Execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores”. (Art. 138º, do Dec. 840/2017).
- 21.25.** Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também à minuta de contrato;
- 21.26.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Pregão será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2019.

Elíney Nunes de Paula
Coordenadora de Aquisições

Louise de Paula Rosa
Superintendente Administrativa



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PLANO DE TRABALHO DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº. 016/ 2019 (Conforme Instrução Normativa nº 002\2018)

01. UNIDADE DEMANDANTE

1.1. **Setor:** SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SAAS

1.2. **Fone:** 65 3613 5711

02. UNIDADE RECEDORA

2.1. **Setor:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS

2.2. **Fone:** 65 3613 5773

03. IDENTIFICAÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> OBRA | <input type="checkbox"/> SERVIÇO DE ENGENHARIA |
| <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | <input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL PERMANENTE |
| <input type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO | <input type="checkbox"/> SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| <input type="checkbox"/> SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA | <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MÃO DE OBRA |
| <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DE BEM MÓVEIS SEM MÃO DE OBRA | <input type="checkbox"/> ADITIVO DE CONTRATO |

04. OBJETO SINTÉTICO

4.1 - Aquisição de mobiliário, para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania de Mato Grosso, especificamente, a Secretaria Adjunta de Assistência Social-SAAS, conforme especificações constantes neste Termo e seus anexos.

05. JUSTIFICATIVAS

5.1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Conforme estabelecem as normativas da Política de Assistência Social, especialmente a NOB-SUAS/2012 (art. 23), o Pacto de Aprimoramento é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. No Pacto de Aprimoramento do SUAS 2016-2019, apresenta como Prioridade 2 “APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL” - Meta 5: Estruturar e consolidar a vigilância socioassistencial conforme orientações técnicas do MDSA e, por meio dela produzir diagnósticos socioterritoriais do Estado. Meta 11: Instituir formalmente nos Estados as áreas estratégicas do Suas: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Gestão do Suas, com as subdivisões de Vigilância Socioassistencial, Regulação do Suas e Gestão do Trabalho; e Gestão do FEAS.

As solicitações justificam-se pelo fato da criação desta Superintendência de Gestão, através do Decreto nº 85, de 09 de abril de 2019 diário Oficial nº 27479, o qual dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania- SETASC, criando assim a Superintendência de Gestão do SUAS e 04 coordenadorias novas na estrutura da SETASC e estas não possuem mobiliário adequado para seu devido funcionamento. Atualmente não temos móveis em condições de uso, uma vez, que foram móveis resultantes de sobras de setores da SETASC, estando estes em péssimo estado de conservação.

Considerando a necessidade de estruturação das Coordenadorias e do aperfeiçoamento institucional da Superintendência de Gestão do SUAS, que se justifica a aquisição dos itens solicitados.

5.2. JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS



A Superintend4ncia de Gest4o hoje 4 formada por servidores vindo de outros setores da SETASC e de Secretarias de Estado, totalizando 22 servidores efetivos, distribu4dos nas Coordenadorias. Assim, estes servidores ser4o distribu4dos em esta4es de trabalho que atenda tamb4m a estrutura de sala que hoje estamos alojados, assim como as demais solicita4es.

5.3. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATA4O

Considerando que no momento n4o h4 Registro de Pre4o vigente na SEPLAG que atenda as demandas desta secretaria a presente aquisi4o ser4 realizada atrav4s de Preg4o na sua forma Eletr4nica conforme Dec. Est. 840/2017, visando maior competitividade e economicidade.

06. ESPECIFICA4O T4CNICA, QUANTITATIVO E PRE4O ESTIMADO

6.1. DADOS DOS ITENS CONFORME DESCRI4O NO SIAG

LOTE 1- CADEIRAS

ITEM	CODG SIAG	DESCRI4O	UNID	QTD	VLR M4DIO
1	1049077	CADEIRA GIRAT4RIA TIPO DIGITADOR, COM BRA4OS, ERGON4MICA, COM BASE BACKSYSTEM, COM ASSENTO/ENCOSTO TIPO EXECUTIVO, ESPUMA INJETADA M4NIMA DE 45 MM REVESTIDA EM TECIDO 100% POLI4STER, NA COR PADR4O DO ORG4O/ENTIDADE SOLICITANTE, BORDAS DE PVC ANTICHOQUE, MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO 340 X 380 MM(ALTURA/LARGURA), MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO 470 X 430 MM(LARGURA/PROFUNDIDADE), BASE GIRAT4RIA 05 PATAS COM ROD4ZIOS DE NYLON DE DUPLO GIRO, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO MEC4NICA, REGULAGEM NA ALTURA E INCLINA4O DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA PARA DIGITA4O, GARANTIA M4NIMA DE 01(UM) ANO, CONTRA DEFEITO DE FABRICA4O COMPROVADA PELO FABRICANTE E REGISTRO DE ERGONOMIA. UNIDADE.	UN	22	14.133,02
2	1036265	APOIO M4VEL PARA OS P4S , DIMENS4ES 35x30 CM, COM INCLINA4O AUTO-AJUST4VEL, ACOMPANHANDO ANGULA4O NATURAL DOS P4S, CONFECCIONADO EM A4O TUBULAR, BADEIJA DE APOIO EM CHAPA DE A4O 1.5 MM, COM REVESTIMENTO NA SUPERFICIE EM BORRACHA ANTEDERRAPANTE, SAPATAS DE CONTATO COM PISO EM MATERIAL QUE DIFICULTE O DESLIZAMENTO, COM NO M4NIMO QUATRO OP4OES DE REGULAGEM DE ALTURA SENDO 6,5, 8,5, 10,5, 12,5 CM. GARANTIA M4NIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN	22	2.740,93

LOTE 2 – MESAS

ITEM	CODG SIAG	DESCRI4O	UNID	QTD	VLR M4DIO
------	-----------	----------	------	-----	-----------



1	1050617	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO DIVIDIDAS EM ILHAS CONTENDO 04 (QUATRO) ESTAÇÕES DE TRABALHO POR ILHA. TAMPO - SUPERFÍCIE MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X120X60X60CM, ÚNICO, SEM EMENDAS, SOBREPOSTO A ESTRUTURA, EM MADEIRA MDP DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ENCABEÇAMENTO DE FITAS DE POLIESTIRENO COM 2MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS EM FORMA DE "I", COM PASSAGEM INDEPENDENTE PARA CABOS ELÉTRICO E LÓGICO, COLUNA ÚNICA, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME NBR 6591, OBLONGO, COM 40X115 # 2MM ESPESSURA, BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20X40, COM ESPESSURA DE 1,2MM E INFERIOR EM TUBO OBLONGO 29X58 # 1.2MM, CALANDRADA COM CURVATURA POSITIVA, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO COM REGULADORES DE NÍVEL COM ROSCA ¼", SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA CINZA PLATINA EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, COM ESPESSURA DE 90 MICRAS. GAVETEIRO PEDESTAL COM SUPORTE PARA CPU, COM 02 GAVETAS, CORPO E FRENTE EM MADEIRA MDP DE NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES. PARTE FRONTAL DAS GAVETAS COM LAMINADO MELAMÍNICO A AS FITAS DE BORDA NA COR CINZA PLATINA. CORPO DAS GAVETAS COM LAMINADO MELAMÍNICO E AS FITAS DE BORDA NA COR CINZA PLATINA. FUNDO DA GAVETA EM MDF DE NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA. CORREDIÇAS EM AÇO ESTAMPADO COM ROLETES DE NYLON, SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 20KG EM CADA GAVETA. FECHADURA CILÍNDRICA, COM FECHAMENTO FRONTAL E SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS COM CHAVE E CHAVE RESERVA COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL ANTIQUEBRA. ELETROCALHAS - EM CHAPA DE AÇO COM TRÊS FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS TIPO: ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSO, MEDINDO 70CM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, BANHO DE FOSFATO E PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA. TECLADO RETRÁTIL - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP DE NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES. SUPORTE LATERAL EM AÇO, CHAPA 1,5MM. CORREDIÇAS EM AÇO ESTAMPADO COM ROLETES DE NYLON, SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 20KG. PAINÉIS DE ANTEPARO LATERAL E FRONTAL - EM MADEIRA MDP DE NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS EM PERFIL "T" DA MESMA COR DA MELAMINA. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE MÃO-FRANCESA E PARAFUSOS PHILIPS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.</p>	UN	06	18.943,71
2	1041721	<p>MESA EM L MEDINDO 1400X1400X600X740MM DE ALTURA, TAMPO EM AGLOMERADO 25MM REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) TEXTURIZADA,</p>	UN	01	884,19



		(CORES: BEGE, CINZA, ARGILA, NOGAL, MARFIM), BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE COLADO TRAVÉS DE COLA DE CONTATO. PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO DE 18MM , REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM CAMADA MELAMINICA DE BAIXA PRESSÃO (BP). BORDOS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC COLADA PELO SISTEMA HOT MELT. ESTRUTURA CONFECCIONADAS EM FORMA DE I, PARTE SUPERIOR COM TRAVESSA EM TUBO DE AÇO 20X30 PARTE INFERIOR COM TRAVESSA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 30X50, COLUNAS VERTICAIS EM TUBO DE AÇO 25X25 , ENTRE AS COLUNAS PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMPA REMOVÍVEL PARA INSPEÇÃO E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO, NAS EXTREMIDADES DAS TRAVESSA FECHAMENTO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PÉ CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM 3?. CALHAS NO SENTIDO HORIZONTAL SOB O TAMPO FIXADA NO PAINEL FRONTAL , PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS ,LÓGICA E TELEFONE, PINTURA COM TINTA EPÓXI. COMPONENTES DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS ATRAVÉS DE BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, PINTURA COM TINTA PÓ HÍBRIDA, NA COR PRETA, COM SECAGEM EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA 35 MICRONS. ESTRUTURA COM SAPATAS DE REGULAGEM. FURO NO TAMPO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ACABAMENTO POLIPROPILENO. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO ASSINADO POR NO MÍNIMO DOIS PROFISSIONAIS DA ÁREA, OU SEJA, UM MÉDICO DO TRABALHO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO A PORTARIA DO MTB Nº 3571/90 ATRAVÉS DA NR-17, ANEXO A PROPOSTA JUNTAMENTE COM APRESENTAÇÃO DE CATALOGO. AS CORES DO REVESTIMENTO SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE. UNIDADE (INCLUIR GAVETA)			
3	1041785	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDINDO 1000X0X740MM DE ALTURA, TAMPO EM AGLOMERADO 25MM REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) TEXTURIZADA, (CORES: BEGE, CINZA, ARGILA, NOGAL, MARFIM), BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC COLADA PELO SISTEMA HOT MELT. PAINEL CENTRAL EM AGLOMERADO DE 18MM , REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM CAMADA MELAMINICA DE BAIXA PRESSÃO (BP). BORDOS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC COLADA PELO SISTEMA HOT MELT ESTRUTURA CONFECCIONADAS EM FORMA DE I, PARTE SUPERIOR COM TRAVESSA EM TUBO DE AÇO 20X30 PARTE INFERIOR COM TRAVESSA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 30X50, COLUNAS VERTICAIS EM TUBO DE AÇO 25X25, ENTRE AS COLUNAS PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMPA REMOVÍVEL PARA INSPEÇÃO E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO, NAS EXTREMIDADES DAS TRAVESSAS FECHAMENTO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA COM TINTA EPÓXI. COMPONENTES DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS ATRAVÉS DE BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, PINTURA COM TINTA PÓ HÍBRIDA NA COR PRETA, COM SECAGEM EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA 35 MICRONS. ESTRUTURA COM SAPATAS DE REGULAGEM.	UN	01	531,25



		UNIDADE.			
4	1031706	<p>MESA DE REUNIÃO. DIMENSÕES: 2000X1000X740MM, COR: ROVERE CHIARO EST GRAFITE. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 25MM DE ESPESSURA COM PROFUNDIDADE DE 1000MM , COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA ABS DE 2MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE EM TODO O SEU CONTO RNO, POSSUI A QUINA DA BORDA DO TAMPO COM UM RAI O DE 2MM DE ESPESSURA FICANDO DENTRO DOS PADRÕES DE ERGONOMIA, OS TAMPOS LATERAIS SÃO CURVOS NAS EXTREMIDADES E POSSUEM RAI O NOS DOIS CANTOS EXTERNOS, A PARTE INTERNA É RETILÍNEA. ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR DOIS PÉS SENDO DOIS LATERAIS, PÉS LATERAIS COM BASE HORIZONTAL ESTAMPADA " SEM PONTEIRAS " EM CHAPA DE AÇO DE 2,65MM DE ESPESSURA, COM 770MM DE COMPRIMENTO, 67MM DE LARGURA E 25MM DE ALTURA, DOTADA DE 2 SAPATAS NIVELADORAS ESTRIADAS DE 60MM DE DIÁMETRO COM ROSCA 5/16, BASE SUPERIOR HORIZONTAL EM FORMATO DE " L " COM 2,65MM DE ESPESSURA MEDINDO 740 X 48 X 30MM PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO, PERFURADA NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO ENTRE O PÉ DA MESA E O TAMPO COM DOIS FUROS OBLONGOS, COLUNA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA MEDINDO 675 X 400 X 40 COM CHAPA DE AÇO DE 1,20MM DE ESPESSURA COM DOIS TUBOS DE AÇO NA PARTE INTERNA MEDINDO 675 X 20 X 50 X 1,06MM, COM TAMPA SACÁVEL TIPO ?CLIC?EM AÇO ESTAMPADO E DOBRADO COM PASSAGEM DE FIOS E VENTILAÇÃO. TODA A FIXAÇÃO ENTRE O PÉ DE MESA E O TAMPO É FEITA PELO SISTEMA DE BUCHAS DE ZAMAQ M6 X 13 COM FIXADAS NO TAMPO POR CHAVE ALLEN DANDO MAIOR RESISTÊNCIA E QUALIDADE NA HORA DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESA SEM CAUSAR DANOS AO MÓVEL E SEM TER CONTATO DIRETO DO PARAFUSO COM O MDP. TODAS AS PARTES METÁLICAS SOLDADAS SÃO FEITAS COM SOLDA MIG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, PEÇAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTADAS PELO SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI À PÓ E CURADAS EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE 250º. POSSUI NO TOTAL DOIS PAINÉIS DE MESA ?SAIA?, DOIS EM CADA MÓDULO CONFECCIONADOS EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA COM ALTURA DE 385MM FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA PELO SISTEMA DE MINIFIX E PARAFUSOS M6, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 0,45MM DE ESPESSURA EM TODO O SEU CONTO RNO. A ALTURA ENTRE 740 À 750MM. CAIXA DE TOMADAS (1 PEÇA): ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO 0,90MM DE ESPESSURA, COM TAMPA BASCULANTE PERMITINDO FÁCIL ACESSO AO CONECTAR AS TOMADAS. POSSUI CAIXA INFERIOR EM AÇO ONDE É ACOMODADO TODAS AS TOMADAS, RECEBE QUATRO TOMADAS CONVENCIONAIS E QUATRO TOMADAS PARA TELEFONIA E LÓGICA ?RJ45?, POSSUI DUAS PASSAGENS DE FIAÇÃO LATERAIS ONDE PERMITE RECEBER A FIAÇÃO DE AMBOS OS LADOS DA MESA. TODAS AS PARTES METÁLICAS SOLDADAS SÃO FEITAS COM SOLDA MIG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, PEÇAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTADAS PELO SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI À PÓ E CURADAS EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE 250º. OBS.: ESTA NÃO ACOMPANHA AS TOMADAS. PODE SER USADAS ATÉ 3 CAIXAS POR MESA. PARECER TÉCNICO ERGONÓMICO EMITIDO POR</p>	UN	01	1.420,20



		PROFISSIONAL COMPETENTE DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS COM NORMAS CONFORME: ABNT NBR13960, ABNT NBR 13961, ABNT NBR 13966, ABNT NBR 13967, ABNT NBR 14111, ABNT NBR 14113, NR 17. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.			
--	--	---	--	--	--

08. ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1. A estimativa de custos foi elaborada pela equipe de preços, da Coordenadoria de Aquisições, através de preços colhidos com base no disposto no Artigo 7º, do Decreto Estadual 840/2017, os quais serão juntados aos autos processuais no momento oportuno, encontrando-se disponíveis para consulta sempre que necessário e serão lançados no sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, quando da criação do Mapa Comparativo de preços, o qual também constará nos autos.

07. OBJETIVO A SER ATINGIDO COM A CONTRATAÇÃO

7.1. Após a aquisição dos mobiliários, espera-se a estruturação das Coordenadorias e do aperfeiçoamento institucional da Superintendência de Gestão do SUAS.

08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Entidade:	001	Projeto/Atividade (Ação)	4008
Unidade Orçamentária:	22607	Programa:	412
Natureza da Despesa:	52	Fonte:	395
Previsão orçamentária para o exercício:			
Assinatura:	_____ JOSÉ CARLOS BOM Coordenador de Orçamento e Convênios		

09. LOCAL E DATA ESTIMADA PARA A ENTREGA DO BEM E/OU REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 9.1. LOCAL:** Os móveis deverão ser entregues na Gerência de Patrimônio e Serviços da Secretaria de estado de Assistência Social e Cidadania SETASC - Cuiabá MT, Rua Júlio Domingos de Campos, nº 100, Centro Político Administrativo – CEP: 78049-931 Telefone: (065) 3613-5700, das 8:00 às 17:00h.
- 9.2. PRAZO:** O prazo máximo para **entrega e montagem** será de **20 dias** após a emissão e recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pela unidade de Coordenadoria de Aquisições.
- 9.2.1. Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega serão autorizadas mediante documentos oficializados pela Coordenadoria de Patrimônio/Equipe Técnica;

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 10.1.** Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o descrito na Ordem de Fornecimento e em conformidade com especificações descritas no item 06 (seis) deste Termo de Referência e demais condições do edital.
- 10.2.** Realizar a entrega em parcela única após emissão da Ordem de Fornecimento;
- 10.3.** Todos os produtos deverão ser novos vir com as embalagens contendo marca do fabricante, data de fabricação, procedência, Nº de lote, entre outras informações pertinentes;
- 10.4.** Os produtos deverão ser montados de acordo com as normas do fabricante no local da entrega dentro do prazo exigido.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



- 11.1.** Os produtos ser4o recebidos provisoriamente, pelo (a) respons4vel pelo acompanhamento e fiscaliza4o do contrato, para efeito de posterior verifica4o de sua conformidade com as especifica4oes constantes neste Termo de Refer4ncia e na Ordem de Fornecimento.
- 11.2.** Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contrata4o ser4 realizado da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verifica4o da conformidade com as especifica4oes;
 - b) Definitivamente, at4 10 (dez) dias 4teis da entrega, ap4s verifica4o da qualidade e quantidade do material e conseqente aceita4o.
- 11.3.** No caso de consideradas insatisfat4rias as condi4oes do material recebido provisoriamente, ser4 lavrado Termo de Recusa, no qual se consignar4o as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.
- 11.4.** Ap4s a notifica4o 4 CONTRATADA, o prazo decorrido at4 ent4o ser4 desconsiderado, iniciando-se nova contagem t4o logo sanada a situa4o.
- 11.5.** O fornecedor ter4 prazo de 03 (tr4s) dias 4teis para providenciar a substitui4o do material, a partir da comunica4o oficial.
- 11.6.** Caso a substitui4o n4o ocorra no prazo determinado, estar4 a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita 4 aplica4o das san4oes previstas.
- 11.7.** O recebimento provis4rio e definitivo do objeto n4o exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a 4tico-profissional, pela sua perfeita execu4o e dar-se-4 se satisfeitas as seguintes condi4oes:
- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especifica4o T4cnica;
 - b) Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;
 - c) Entrega no prazo, local e hor4rios previsto neste Termo de Refer4ncia.
- 11.8.** O recebimento definitivo dar-se-4:
- a) Ap4s verifica4o f4sica que constate a integridade do produto;
 - b) Ap4s verifica4o da conformidade com as quantidades e especifica4oes constantes no Termo de Refer4ncia e/ou com amostra aprovada.
 - c) O recebimento definitivo n4o dever4 exceder o prazo de 10 (dez) dias 4teis, a contar do recebimento provis4rio.
- 11.9.** Satisfeitas as exig4ncias e condi4oes previstas, lavrar-se-4 Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comiss4o ou Servidor designado, o qual poder4 ser substituído pela atesta4o no verso da nota fiscal, efetuada pelo fiscal.
- 11.10.** Os recebimentos provis4rio e definitivo ou o atesto da Nota Fiscal n4o eximem a CONTRATADA da exist4ncia de v4cios ocultos conforme C4digo Civil e o C4digo de Defesa do Consumidor.

12. DA NOTA FISCAL/FATURA E DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM

- 12.1.** A Nota Fiscal/Fatura dever4 ser emitida em duas vias, somente ap4s o recebimento da Nota de Empenho devendo ser protocolada formalmente na SETASC e encaminhada aos fiscal(ais) do Contrato e/ou servidor designado, juntamente com a entrega do material solicitado.
- 12.2.** A data da apresenta4o da Nota Fiscal/Fatura ser4 devidamente registrada nos autos do processo pelo respons4vel pelo recebimento do bem.
- 12.3.** Dever4 constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informa4oes b4sicas como:
- a) Raz4o Social;
 - b) N4mero da Nota Fiscal/Fatura;
 - c) Data de emiss4o;
 - d) Nome da Secretaria Solicitante/Diretoria;
 - e) Descri4o do material e/ou servi4o;
 - f) Quantidade, pre4o unit4rio, pre4o total;
 - g) Dados Banc4rios (nome e n4mero do banco, n4mero da ag4ncia, n4mero da conta corrente);
 - h) N4mero do Contrato;
 - i) N4mero da Nota de Empenho;



SETASC
Fls. _____
Rub. _____

- j) Não deverá possuir rasuras.
- 12.4.** Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informados os motivos que motivaram a sua rejeição.
- 12.5.** Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação.
- 12.6.** A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e certidões comprobatórias de regularidade fiscal, vigentes:
- 12.6.1.FGTS;
 - 12.6.2.Débitos Trabalhistas,
 - 12.6.3.Débitos Municipais, e
 - 12.6.4.Outras as quais a Secretaria julgar necessários.
- 12.7.** Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal dos produtos entregues deverá ser atestada pelo Fiscal(ais) do Contrato e/ou servidor(es) designado(s), e encaminhado a Coordenadoria de Apoio Logístico, para providências cabíveis.

13. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a Instrução Normativa 001/2007 – SAGP/SEFAZ e Decreto Estadual nº. 011/2015, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato firmado;
- 13.2.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal a descrição e quantitativo dos serviços, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.
- 13.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 13.4.** Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstancia que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item acima fluirá a partir da respectiva data de regularização;
- 13.5.** O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em branco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.
- 13.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado;
- 13.7.** O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;
- 13.8.** Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;
- 13.9.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/FGV do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.
- 13.10.** O valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.
- 13.11.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 13.12.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.
- 13.13.** Cada nota fiscal comportará um processo de pagamento, devendo ser protocolizada acompanhada das Certidões abaixo relacionadas:



- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- b) Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

13.14. Como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

13.15. Nos termos da Lei Estadual nº 10.162/2014, fica o pagamento de serviços/obras executadas nos Municípios condicionado a comprovação pela contratada do Certificado de Quitação do ISSQN no local onde estiver sendo feito o serviço, nos casos em que o Estado de Mato Grosso não for o substituto tributário da operação.

14. DO CONTRATO

14.1. Por se tratar de aquisição com entrega imediata e integral dos bens adquiridos pelo presente processo administrativo, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, fica dispensado a celebração de contrato sendo substituído pela nota de empenho.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente CONTRATO a CONTRATANTE se compromete a:

15.1.1. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho destes;

15.1.2. A CONTRATANTE comunicará por escrito e tempestivamente a CONTRATADA sobre qualquer alteração ou irregularidade na execução do serviço, qualquer necessidade eventual ou necessária para o bom desempenho do objeto licitado;

15.1.3. Efetuar o pagamento, após o atesto das notas fiscais pelo fiscal do contrato.

15.1.4. Exercer a fiscalização da execução dos serviços deste contrato, através da unidade responsável.

15.1.5. Receber e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, verificando sua correspondência com as especificações técnicas e atestando a sua conformidade ou rejeitando, no todo ou em parte, aqueles em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

15.1.6. Emitir empenho no valor dos serviços prestados conforme legislação vigente;

15.1.7. Emitir ordem de serviço de acordo com o prazo estabelecido no item 6.2;

15.1.8. Efetuar os pagamentos oriundos da fiel execução dos serviços, na forma e prazos, disponíveis no documento Termo de Referência, do edital da referida licitação;

15.1.9. Emitir a Ordem de Fornecimento;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

16.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

16.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto até que seja entregue à contratante e efetuada a montagem;

16.4. Arcar com os ônus decorrentes da entrega do produto à contratante;

16.5. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto desta contratação;

16.6. Manter durante a execução do contrato a regularidade documental apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos;

16.7. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;



- 16.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência á CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 16.9. Prover todos os meios necessários a garantir da pela operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 16.10. A falta dos materiais ou produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução na entrega do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 16.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 16.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a **CONTRATADA**, pelo atraso, inexecução total ou parcial do Contrato, garantido o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes sanções:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Rescisão Unilateral;

17.1.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

17.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida depois que a **CONTRATADA** ressarcir a administração pelos danos diretos resultantes e após de transcorrido o prazo da sanção mencionada no item anterior.

17.1.6. Das penalidades aplicadas caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

17.2. Em caso de irregularidade, de serviço não regularizado ou mora no serviço, caso não sanada irregularidade e ultrapassado o prazo de solução pela **CONTRATADA**, o setor fiscalizador do **CONTRATANTE** reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará notificação a **CONTRATADA** sobre a MORA da execução sem prejuízo de multa prevista em Lei, assegurada a ampla defesa em processo administrativo;

17.3. A multa poderá ser aplicada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sob as seguintes formas:

17.3.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93, de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor do serviço da obrigação inadimplida, por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

17.3.2. PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS:

17.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, atualizado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados, por inexecução parcial do contrato;

17.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, atualizado, no caso de inexecução total do contrato.

17.4. O recolhimento das multas aplicadas deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (dias) corridos, uma vez comunicada oficialmente.

17.5. As sanções previstas serão aplicadas a proporção da gravidade da infração, conforme tabela abaixo:

Obrigação contratual Infringida	Tipo de sanção
---------------------------------	----------------



Primeira ocorrência: Transgressão das obrigações inseridas no item das obrigações e responsabilidade da CONTRATADA ;	Advertência
Segunda ocorrência: Reincidência das Transgressão das obrigações inseridas no item das obrigações e responsabilidade da CONTRATADA ;	Multa diária, calculada sobre o valor do serviço/produto solicitado, conforme estipulado no item 18.3 desde TR.

- 17.6.** A aplicação de multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93;
- 17.7.** Atrasos na execução do objeto, superiores a 60 (sessenta) dias configurar-se-ão em flagrante inexecução do serviço;
- 17.8.** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 17.9.** A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**;
- 17.10.** Inexistindo créditos a descontar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação por parte do **CONTRATANTE**, deverá ser efetuado o depósito do valor das multas aplicadas, em seu favor ou em caso de não ocorrer o depósito, será cobrada judicialmente;
- 17.11.** Caso a **CONTRATADA** não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE-MT;
- 17.12.** As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pela autoridade expressamente nomeada no contrato, de ofício ou por provocação do **CONTRATANTE**;
- 17.13.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.
- 17.14.** Constatado que a **CONTRATADA** contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei n.º 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- 17.15.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso – CGF – SEGES, e Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, AGE-MT, conforme Lei Estadual nº 9.312/2010, de 19 de janeiro de 2010, no caso de ficar impedida de licitar e contratar;
- 17.16. Da dispensa das sanções e do recurso**
- 17.16.1. Constituem motivos para dispensa das sanções contratuais, os seguintes casos:
- 17.16.2. Ordem escrita da **CONTRATANTE**, para paralisar ou restringir a execução do objeto contratado;
- 17.16.3. Ocorrência de circunstância prevista em lei, de caso fortuito ou de força maior, nos termos da lei civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;
- 17.16.4. Entende-se por motivos de caso fortuito/força maior, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;
- 17.16.5. A **CONTRATADA** deverá comunicar a **CONTRATANTE** a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 03 (três) dias de sua verificação, e apresentar os respectivos documentos comprovando o fato, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;
- 17.16.6. A **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos documentos visando comprovar o motivo de força maior, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa;



18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 18.1. 17.1. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 7.696, de 1º de julho de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 673644/2015;
- 18.2. [Decreto nº 840/2017](#) que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes;
- 18.3. [Lei nº 8.078, de 11/09/90](#) - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências - Código de Defesa do Consumidor;
- 18.4. Demais legislações pertinentes.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).
- 19.2. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação bem como demais anexos que o integram.
- 19.3. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da licitação.
- 19.4. Deverá ser contratada a empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenda todos os requisitos documentais, forneça o produto conforme descrição e ofereça melhor preço (economia).
- 19.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- 19.6. A falta de mão de obra não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução na entrega do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 19.7. Cláusula anti-corrupção: "Para Execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores". (Art. 138º, do Dec. 840/2017).

20. FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO

Fiscal: Lenyze Grecco Gomes Unidade: SAAS MATRÍCULA: 253869	Suplente: Bianca Hardman Alves Unidade: SAAS MATRÍCULA: 253921
--	---

21. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DEMANDANTE

Data: ____/____/____

LEICY LUCAS DE MIRANDA VITÓRIO
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO SUAS

22. AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA PASTA



SETASC
Fls. _____
Rub. _____

AGUINALDO GARRIDO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: ____/____/____

25. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (ART. 1º, DEC. EST. 840/2017)

PATRÍCIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Data: ____/____/____

26. TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

1.1. Nome: Lenyze Grecco Gomes

1.2. CPF: 700.774.011-15



SETASC	
Fls. _____	
Rub. _____	

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

(Obs.: Preencher uma proposta por lote)

À – Secretaria de Estado de Trabalho e Assist4ncia Social
Identificaç4o do Processo Licitat4rio: **Preg4o n. 0**/201*/SETAS**

1.0. DADOS DA CONTRATADA:

Empresa:	CNPJ:	Inscriç4o Estadual
Endereç4o	CEP	
Telefones	E-mail	
Banco:	Ag4ncia:	Conta Corrente:
Nome representante Legal:	RG:	CPF:

2.0 DADOS DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Lote 0X

ITEM	DISCRIMINAÇ4O	UN.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	[DESCRIÇ4O DO ITEM 01].	UN	XX	[VLR ITEM 01]	[VLR TOTAL ITEM 01]
02	[DESCRIÇ4O DO ITEM 02]..	UN	XX	[VLR ITEM 02]	[VLR TOTAL ITEM 02]
N	[DESCRIÇ4O DO ITEM N]	UN	XX	[VLR ITEM 0N]	[VLR TOTAL ITEM N]

Validade da proposta: _____ dias;

Pagamento atrav4s do Banco: _____; **Ag4ncia N.º:** _____; **C/C N.º:** _____;

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviç4os de terceiros, incidentes e necess4rios ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Declaramos que temos plena ci4ncia do conte4do do Edital e seus Anexos e ainda, que atende a todas as condiç4es estabelecidas para o presente Preg4o.

3.0 DADOS DO CONV4NIO ICMS 73/2004:

Caso o licitante se enquadrar nos termos do CONV4NIO ICMS 73/2004, preencher o que se segue:

VALOR TOTAL DO LOTE BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS)	R\$
DESCONTO DO ICMS (SE HOUVER) * (valor com todos tributos – valor sem ICMS)	R\$
VALOR TOTAL LÍQUIDO (SEM O ICMS)*	R\$
VALOR TOTAL BRUTO (com ICMS) POR EXTENSO _____	

OBSERVAÇ4ES COMPLEMENTARES:

- O VALOR TOTAL BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) ser4 utilizado para fins de Julgamento da Proposta de Preç4os.
- O VALOR TOTAL LÍQUIDO (SEM O ICMS) ser4 utilizado para fins de Emiss4o do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal, se for o caso.
- Todos os licitantes dever4o apresentar a declaraç4o, no momento da Habilitaç4o, conforme item 8.6.3.
- Caso o Licitante n4o se enquadre nos termos do CONV4NIO ICMS 73/2004, n4o haver4 necessidade do preenchimento dos campos do item 03. Dados do Conv4nio ICMS 73/2004 no modelo de proposta acima.

4.0 DADOS DO PREPOSTO (*)

NOME COMPLETO	
Nº IDENTIDADE:	



Govorno do Estado de Mato Grosso
SETASC - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

SETASC
Fls. _____
Rub. _____

W W W . SETASC . M T . G O V . B R

CPF:	
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
FONE (s)	
CELULAR:	
EMAIL:	(para recebimento de comunicados da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e/ou órgãos adesos durante a vigência do contrato)

(*) Responsável pelo relacionamento com a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

5.0 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL ()**

NOME COMPLETO	
Nº IDENTIDADE:	
CPF:	
FONE (s)	
CELULAR:	
EMAIL:	(para recebimento de comunicados do órgão adeso durante a vigência do contrato)

(**) Responsável pela assinatura do contrato com a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

Cidade: _____ Data : _____, _____ DE 201*

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(MODELO DE DECLARAÇÃO – conforme item 8.6.1)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____
sediada à Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP
_____ no município de _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento
ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico nº 0**/201*/SETAS, sob as penas da lei DECLARA:

- 1 - Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/201*/SETAS, sob pena das sanções cabíveis;
- 2 – A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93;
- 3 – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93;
- 4 – Que não possui em seu quadro de pessoal servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão/entidade promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

(Assinatura e identificação do Representante legal)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP

(Modelo de Requerimento Conforme item 8.6.2.1.)

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/201*/ SETAS, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento)

Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br)

CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)

(Apresentar junto com esta declaração o **COMPROVANTE** de OPÇÃO pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS

(Modelo de declaração - conforme item 8.6.3. do Edital)

DECLARAÇÃO CONVÊNIO DO ICMS 73/2004.

Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 e que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO nº ***/201*/ SETAS, atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

No caso do licitante não se enquadrar aos termos do Convênio ICMS 73/04, deve, obrigatoriamente, assinalar a ressalva abaixo:

() Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

Local e data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)



SETASC
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Conforme item 8.5.1.1)

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A empresa _____, detentora do CNPJ de nº _____, estabelecida à rua/av _____ nº _____, telefone: _____ na cidade de _____ - (UF) _____, atesta para os devidos fins que a Empresa/Instituição _____, com sede na cidade de _____, prestou os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

(Informar os serviços prestados)

Local e Data

(Nome do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

(Carimbo com o CNPJ)